



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA B.BRAUN, PERTENCENTES A SES/DF.

PROCESSO Nº 060.005.078/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF **07.612.398/0001-66**, com sede na QS 05 Lt 09 Av. Areal Sala 204- Taguatinga., Brasília/DF, CEP. 71.955-000, Telefone (61) 3399-8342/9281-5334, e-mail: engeltech@gmail.com, representada por **MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES**, portador (a) do RG nº M 6877137 SSP/MG. e inscrito (a) no CPF nº 911.235.856-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.078/2014, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Reajustar**, o valor do contrato em **2,8549%**, (dois inteiros e oito mil quinhentos e quarenta e nove décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de junho/2017 a maio/2018**, a partir de **27/06/2018**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.524.655,63** (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para **R\$ 1.568.183,04** (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), sendo **R\$ 1.169.648,16** (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) referente a peças de reposição, **R\$ 398.534,88** (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 418.474,11	R\$ 142.586,92
VI	Nota de Empenho:	2018NE04937	2018NE04938
VII	Data de Emissão:	26/06/2018	26/06/2018
VII	Modalidade:	Estimativo	Estimativo
VII	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 78.409,15** (setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 26 de junho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES
ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) **Luciana Fátima Alves**

(Ass.) 
(Nome) **Carolina R. de França T. Brogança**
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9